



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 041/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o recebimento de imóvel por dação em pagamento de créditos tributários, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento de dívidas oriundas de tributos municipais, de responsabilidade de Espólio de Remigius Fridolino Kunzler, o imóvel de sua propriedade, avaliado em R\$ 90.995,40 (noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e assim caracterizado.

- **ÁREA:** Uma área de terras, com a superfície de 820,00m² (oitocentos e vinte metros quadrados), sem edificações, localizada na Rua Pedro Osvaldo Mueller esquina com a Rua Antônio Erbes, cidade de Poço das Antas, RS, lado par, quarteirão incompleto formado pela Rua Pedro Osvaldo Mueller, Rua Antônio Erbes, Arroio Poço das Antas e Área Remanescente (Matrícula nº 14.409), com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, com a extensão de 18,02m, confronta com a Rua Pedro Osvaldo Mueller, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 92°33'36" e segue 90,81m para Sul, confrontando com a Rua Antônio Erbes; faz um ângulo de 90°00'00" e segue 5,00m para Leste, faz um ângulo de 90°00'00" e segue 63,22m para Norte, faz um ângulo de 270°00'00" e segue 13,00m para Leste, faz um ângulo de 90°00'00" e segue 28,40m para Norte, sempre confrontando com a Área Remanescente (Matr. nº 14.409), fechando então o perímetro com um ângulo de 87°26'24".

Art. 2º Em contrapartida à área dada em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar os débitos, incluído, juros, multa e encargos legais lançados na data da quitação, conforme o § 1º deste artigo, relativos à Contribuição de Melhoria, até o limite do valor do imóvel, do contribuinte Espólio de Remigius Fridolino Kunzler, lançados na Secretaria da Fazenda do Município.

§ 1º A quitação dos débitos se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.

§ 2º A diferença de valor entre a avaliação e o valor do imóvel irá resultar em débito ou crédito entre o contribuinte e a Fazenda Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º O imóvel objeto da dação em pagamento deverá ser escriturado ao Município livre e desembaraçado de quaisquer ônus e débitos, sob pena de não aceitação da dação autorizada nesta lei.

Art. 4º As despesas com escrituração e registro da dação correrão por conta do Município, sendo suportadas por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 09 de junho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



MEMORIAL DE SCRITIVO

O presente memorial, visa descrever o levantamento topográfico da área de terra de propriedade de **ESPÓLIO DE REMIGIUS FRIDOLINO KUNZLER**, localizada na Rua Pedro Osvaldo Mueller esquina com a rua Antônio Erbes, bairro Centro, cidade de Poço das Antas, RS, com a área de 820,00m²(oitocentas e vinte metros quadrados), oriunda da matrícula nº 14.409, fls.01 à 09, livro nº2 RG, Registro de Imóveis de Teutônia, com a seguinte descrição:

- **ÁREA:** Uma área de terras, com a superfície de 820,00m²(oitocentas e vinte metros quadrados), sem edificações, localizada na Rua Pedro Osvaldo Mueller esquina com a Rua Antônio Erbes, cidade de Poço das Antas, RS. |lado par, quarteirão incompleto formado pela Rua Pedro Osvaldo Mueller, Rua Antônio Erbes, Arroio Poço das Antas e Área Remanescente(Matricula nº 14.409), com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, com a extensão de 18,02m, confronta com a Rua Pedro Osvaldo Mueller, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 92°33'36" e segue 90,81m para Sul, confrontando com a Rua Antônio Erbes; faz um ângulo de 90°00'00" e segue 5,00m para Leste, faz um ângulo de 90°00'00" e segue 63,22m para Norte, faz um ângulo de 270°00'00" e segue 13,00m para Leste, faz um ângulo de 90°00'00" e segue 28,40m para Norte, sempre confrontando com a Área Remanescente(Mat. nº14.409), fechando então o perímetro com um ângulo de 87°26'24".

Teutônia, 24 de maio de 2022.

Dietet Loose
Téc. Agr. CFTA 97938956049

Proprietário



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



Município de Poço das Antas

Extrato contribuinte

Dívida(s): Todas
Sit. aux: Todas
Situações: Todas

Ano Déb. Inicial: Dt vcto 01/01/1900
Ano Déb. Final: Dt vcto 31/12/2100

Débitos Abertos - DIVERSOS

ESPOLIO DE REMIGIUS FRIDOLINO KUNZLER		Fones: (51)37730000		Único:3329		CNPJ/CPF: 117.712.400-91		
Distrito:		Setor:		Zona:		Cidade:		
Núm. cadastro: 105524		End.:		Bairro:		Cidade:		
Conhecim.	Ano Dívida	Par Situação	Situação Aux.		Data Lanç.	Data Vcto.	Valor Final	
	Valor Original	Multa	Correção	Juro	Desconto	Outros	CDA	Valor Final
95276	2017 019-CONTRIB	1	Ativa				47/2020	13/10/2017 05/11/2017
CONTRI	39.426,51	6.266,45	12.793,92	28.721,24	0,00	0,00		87.208,12
Total	39.426,51	6.266,45	12.793,92	28.721,24	0,00	0,00		87.208,12
Totais cadastro	39.426,51	6.266,45	12.793,92	28.721,24	0,00	0,00		87.208,12

Totais Abertos

Valor original	R\$ 39.426,51
Valor multa	R\$ 6.266,45
Valor correção	R\$ 12.793,92
Valor juros	R\$ 28.721,24
Valor descontos	R\$ 0,00
Valor outros	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 87.208,12
Valor Total Vencido	R\$87.208,12
Valor Total a Vencer	R\$0,00


ADRIANO STIEHL
Fiscal de Tributos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O **Projeto de Lei nº 041/2022**, tem como objetivo receber em forma de dação em pagamento do contribuinte o imóvel descrito no projeto e conforme planta topográfica de localização, a fim de quitar débito junto ao erário municipal.

O imóvel foi avaliado por 3 profissionais legalmente habilitados, cuja avaliação de menor valor, avaliou o m² do imóvel em R\$ 110,97 (cento e dez reais e noventa e sete centavos), onde os 820,00 m² x R\$ 110,97, totalizam o total de R\$ 90.995,40 (noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), cujo valor será utilizado como base para o ajustamento do valor do imóvel e a dívida do contribuinte com o Município.

Considerando que há o interesse do contribuinte em regularizar sua situação junta ao erário público municipal, assim como, é do interesse do Município que a dívida seja quitada, ao mesmo tempo, que este imóvel será de proveito ao Município, pois se localiza defronte e próximo a outros imóveis de propriedade do Município (próximo a Escola Municipal Leo Pedro Schneider e Ginásio Municipal (em construção)).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 09 de junho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luís Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS